TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1005470-24.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha

Requerente: Ana Érica Silvário, André Luiz Silvério, Anésia Apolinário Garcia

dos Santos, Aparecida Garcia Zancheta, Francisca Apolinário Garcia Siqueira, MARIA JOSE LOPES FERREIRA e Sebastiana

Apolinário Garcia

Requerido: MARIA FERREIRA LOPES DA SILVA

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Considerando as renúncias dos herdeiros expressas através das escrituras públicas cujos traslados constam de fls. 13/14 e 29/30, ADJUDICO para a herdeira MARIA JOSE LOPES FERREIRA o imóvel objeto da matrícula nº 14.360 do CRI de Novo Horizonte-SP, herança essa decorrente do passamento de sua genitora MARIA FERREIRA LOPES DA SILVA.

Homologo, por sentença, a adjudicação supra para que surta os seus regulares efeitos. A publicação desta sentença nos autos gerará automaticamente o seu trânsito em julgado, devendo o cartório expedir à adjudicante a respectiva carta.

A Fazenda Pública já manifestou sua aquiescência à questão tributária.

P. R. I. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 20 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA